



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMAAB

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira etapa do processo de planejamento, com o intuito de apresentar os estudos necessários para a solução que atenderá à necessidade especificada. A contratação visa atender a demandas essenciais para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB) da Prefeitura de Currais Novos.

O objetivo é identificar a melhor solução para suprir a necessidade identificada, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de um tratorista, profissional que desempenhará suas funções com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento nos seguintes serviços:

1 Manutenção e recuperação de estradas vicinais:

- Nivelamento e terraplanagem de solos.
- Corte de terra para correção de caminhos e estradas.

2 Apoios a atividades agrícolas:

- Preparação de terrenos para plantio (aragem e subsolagem).
- Manejo de áreas agrícolas com o uso de implementos agrícolas (grade, arado, etc.).

3 Apoios em projetos de drenagem e controle de erosão:

- Abertura de valas para drenagem de águas pluviais.
- Execução de obras para controle de erosão e melhoria do escoamento.

4 Execuções de serviços de corte de terra e preparo do solo:

- Preparação de solo para plantio de culturas agrícolas e forrageiras.
- Abertura de terrenos para pequenos cultivos comunitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

O profissional a ser contratado é o Sr. Maxwell Ferreira Junior sob nº de CPF: 132.635.884-78. A escolha deste profissional justifica-se pelo fato de o mesmo já ter prestado serviço em exercícios anteriores, além de possuir o conhecimento e as habilidades necessárias para atender às demandas exigidas pelos serviços especificados. O serviço contratado terá prazo determinado, com vigência compreendida entre 05 de janeiro de 2026 e 31 de maio de 2026, com carga horária de 44h semanais de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e sábados das 07:00h às 11:00h.

Ressalta-se que o vínculo terá caráter temporário e será rescindido de forma imediata caso venha a ser concluído processo seletivo, chamada pública ou outro meio regular de provimento da função, sem que disso decorra direito indenizatório, excetuados os valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2026, e esta contratação será realizada com base na lei de licitações Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Atender às solicitações do município, fornecendo o serviço na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega.
- 3.2.** Realizar os serviços contratados no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 3.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 3.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
- 3.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 3.6.** Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/objetos que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

3.8. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

3.9. O CONTRATADO deve ser responsável pela qualidade dos serviços.

3.10. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto contratado.

3.11. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à Secretaria de Administração quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/Contrato.

3.12. Comparecer, sempre que convocado pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

3.13. A contratada reconhece ao Município de Currais Novos o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

3.14. Iniciar o fornecimento do serviço imediatamente após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.15 O profissional contratado exercerá suas atividades **exclusivamente nas áreas rurais do Município de Currais Novos/RN**, não realizando deslocamentos em vias públicas ou rodovias durante a execução regular dos serviços. Em caso de necessidade excepcional de deslocamento do equipamento para outro local, este será realizado por meio de **veículo apropriado do tipo guincho ou tipo prancha**, não sendo permitido o deslocamento do trator por meios próprios.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Mediante consumo do exercício anterior, justificamos as seguintes quantidades:

item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TRATORISTA	DIA	27	-	-
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TRATORISTA	MÊS	4	-	-
TOTAL					-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Essa contratação possui caráter emergencial, será realizada por tempo determinado e tem como objetivo atender ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que as atividades relacionadas ao tratorista, essenciais para a prestação de serviços à população, não sofram interrupções.

A seleção deste profissional justifica-se por sua experiência e qualificação para a função, possuindo o conhecimento técnico e as competências necessárias para desempenhar as atividades exigidas. Sua contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurando a execução eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado desta contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e foi baseado nos valores contratuais informados no contrato de Valdir Waldik de Araújo Dantas, contratado para a mesma função no exercício de 2025.

item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TRATORISTA	DIA	27	R\$66,66	R\$1.799,82
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TRATORISTA	MÊS	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 9.799,82

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução proposta para a contratação do tratorista irá ser através da modalidade de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e visa atender à necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de operação de tratores no município.

7.2 A estimativa de valor para a contratação foi fundamentada com base em contratos de tratoristas do exercício anterior. Essa solução atende ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo a execução das atividades essenciais sem interrupção, conforme exige a legislação vigente, e assegura a adequação orçamentária com base nas referências salariais coletadas.

7.3 Ressalta-se que o vínculo terá caráter temporário e será rescindido de forma imediata caso venha a ser concluído processo seletivo, chamada pública ou outro meio regular de provimento da função, sem que disso decorra direito indenizatório, excetuados os valores proporcionais aos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

7.4 Ressalta-se que a execução dos serviços ocorrerá exclusivamente nas zonas rurais do município de Currais Novos, não havendo necessidade de deslocamento do equipamento em vias públicas. Eventuais deslocamentos do trator, quando estritamente necessários, serão realizados por meio de transporte adequado, garantindo a segurança operacional e o atendimento às normas de trânsito.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional não será parcelada, pois o serviço será executado de forma contínua durante todo o período em questão no ano de 2026, com a prestação de serviços ao longo de todo o período, de 05 de janeiro a 31 de maio de 2026.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de um profissional para operar máquinas pesadas pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente para minimizar o impacto no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

10.1 Emissões de gases de efeito estufa: O uso de automóveis ou de máquinas pesadas envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

10.2 Ruído e vibrações: A operação de máquinas pesadas pode gerar ruído e vibrações que impactam a fauna local e podem causar distúrbios em ecossistemas sensíveis.

10.3 Impactos no solo: O uso de máquinas pesadas pode resultar em compactação do solo e perturbação do ecossistema local, afetando a biodiversidade e a qualidade do solo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

11.1 A contratação do tratorista visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de manutenção de vias públicas no município de Currais Novos. O resultado esperado é a recuperação contínua e adequada das vias vicinais, essenciais para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
59.380.000 – Rua Tomás do Ó, 03 – Bairro JK – CNPJ 24.518.987/0001-07.
Fone: (0xx84) 98767-7938

mobilidade e o auxílio no corte de terra ajudando assim no desenvolvimento rural do município. A contratação de um profissional com experiência, que conhece as demandas e o ritmo de trabalho, contribuirá para a efetividade das ações e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

Anderson Diêgo de Meneses

Tiago Jovita Ubaldo